



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

VOTAÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ /2024

1ª Discussão \_\_\_ votos a favor e \_\_\_ contra

2ª Discussão \_\_\_ votos a favor e \_\_\_ contra

3ª Discussão \_\_\_ votos a favor e \_\_\_ contra

\_\_\_\_\_  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 366 /2024**

PROTOCOLO Nº 6018  
DATA ENTRADA 26/09/2024  
HORÁRIO: 11:43

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:


Apresento a V. Exa., nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **SUGERE QUE SEJA FEITO UM REDUTOR DE VELOCIDADE (RADAR) NA FAZENDINHA, PRÓXIMO A CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA E OUTRO PRÓXIMO AO ANTIGO BITELÃO.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo aos pedidos dos moradores da referida localidade, mais uma vez este Vereador solicita para que o Executivo tome as providências necessárias no que lhe cabe, ou acione o setor responsável para a instalação dos redutores de velocidade (radar) nos citados pontos acima. Em especial próximo a capela onde a uma entrada e saída de veículos constantemente, inclusive com veículos de grande porte devido às empresas instaladas naquele local.

Visto que já ocorreu acidentes com vítimas fatais, por isso a grande importância dos redutores, para diminuir a velocidade dos veículos e levar proteção a todos os moradores e pedestres que transitam pela área. Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 26 de Setembro de 2024.

  
Vereador Carlos Antônio da Cruz (PT)  
Vice-Presidente  
(Asa Branca)